



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.143/2023

*Dispõe sobre a revogação da Lei n°  
3.759/2012.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 3.759/2012.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2023.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

Publicação DOM  
Edição N.º 866 ANO 11  
Data 13/12/2023 pag. 1  
[Signature]  
SECRETÁRIO